



TC-009.156/2013-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Rio do Campo – SC.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Trata-se de representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas nos Contratos de Repasse nº 1355695-47/2001/SEDU/CAIXA e nº 144562-22/2002/SEDU/CAIXA, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Rio do Campo/SC e a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República (Sedu-PR), relacionados a obras de pavimentação e drenagem de vias urbanas, que foram executadas em desacordo com os projetos apresentados à concedente e com baixa qualidade.

O Acórdão 1190/2013 – TCU – 2ª Câmara, proferido nos autos do TC-017.586/2011-9, conheceu da representação e determinou a conversão dos autos em Tomada de Contas Especial, bem como a realização das citações propostas pela unidade técnica emitindo os ofícios aos responsáveis (peças 9 a 12).

A Secex-SC apensou o TC-017.586/2011-9 ao TC-009.156/2013-5 após autuar o recurso interposto por Pedro Orlando Muniz, contra o Acórdão 1190/2013-TCU-2ª Câmara.

Para que esta Serur possa analisar o recurso ora autuado, procedemos o desapensamento dos autos do referido processo, bem como propomos a restituição do presente processo à Secex-SC para a apreciação das alegações de defesa apresentadas (peças 18 e 19), assim como do pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo responsável Valberto César May (peça 20).

SERUR-SA, em 32/7/2013.

(Assinado eletronicamente)
Carlos Antonio Martins dos Santos



Assistente